



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 20/10

**Altera o Regulamento do
Conselho Universitário – Consuni.**

A Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do artigo 15 do Estatuto da Unifebe, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Conselho Universitário, publicado por meio da Resolução Consuni nº 15/05, de 27/07/05:

I - O parágrafo único do artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Em caso de reunião extraordinária, o prazo dos incisos I e II poderá ser dispensado.”

II - Ficam inseridos os §§ 2º, 3º e 4º no artigo 17, com a seguinte redação:

“§ 2º O protocolo das solicitações de autorização e de credenciamento docente deve ser feito até 15 (quinze) dias antes do início do semestre letivo correspondente à oferta da disciplina.

§ 3º Excepcionalmente, o protocolo de pedido de autorização docente para substituição de professor no decorrer do semestre pode ser efetuado fora do prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º O protocolo de pedido de autorização docente para lecionar na modalidade estudo dirigido deve ser formalizado até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para alteração de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico.”



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 07 de julho de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente